



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8.971 Pag. 34
Data 11 / 03 / 2021

RESOLUÇÃO Nº. 1/2021

SÚMULA: Altera dispositivos do artigo nº. 226, da Resolução 02/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana), como específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 2/2021, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

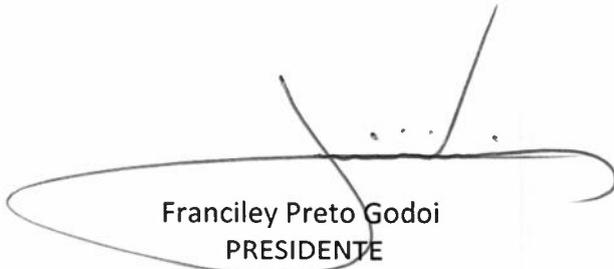
RESOLUÇÃO

Art.1º. O Art. 226 da Resolução nº. 02/2013 passará a vigorar com nova redação, como segue:

Art. 226 - Salvo disposição expressa em contrário, os PROJETOS DE LEI, de DECRETO LEGISLATIVO e de RESOLUÇÃO, serão discutidos e votados em 02 (dois) turnos – PRIMEIRO TURNO e SEGUNDO TURNO (REDAÇÃO FINAL) -, com interstício *mínimo* de 20 (vinte) minutos entre uma sessão e outra.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de março de 2021.


Franciley Preto Godoi
PRESIDENTE

JCSS/AL.

RES 001/2021 - AUTORIA: Mesa Executiva
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 037781 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CDD5EED752499F1C0857DF13DC1721E3



RES 001/2021
AUTORIA: Mesa Executiva

